

A CHANCELARIA E A DIPLOMÁTICA ARQUIEPISCOPAIS DE BRAGA NOS FINAIS DA IDADE MÉDIA*

por José Marques

I — Introdução

Os estudos preliminares destinados à participação neste congresso confirmaram a inexistência de estudos sistematizados de Diplomática eclesiástica, em Portugal, tanto ao nível diocesano como no plano nacional, o que nos levantou algumas dificuldades, por absoluta falta de referências para o nosso estudo. Esta realidade acentua-se no contraste com os estudos de Paleografia, tradicionalmente mais desenvolvidos pelas facilidades que ela oferece de acesso às fontes históricas manuscritas.

Para a compreensão da ausência que acabámos de referir, além da falta de uma tradição de estudos neste domínio científico, é necessário ter presente a situação dos arquivos eclesiásticos, a partir da implantação da República, em 1910, que, além de outras vicissitudes, acabaram por

* Comunicação apresentada ao VIII Congresso Internacional de Diplomática realizado na cidade austríaca de Innsbruck, de 27 de Setembro a 3 de Outubro de 1993.

Agradeço à J. N. I. C. T e ao C. H. U. P. o subsídio concedido.

ser recolhidos em arquivos estatais, em alguns casos expressamente criados para os receber. Independentemente dos itinerários por eles seguidos, até hoje, para os tempos mais remotos, a partir desses arquivos ninguém se propôs reconstituir alguma das várias chancelarias episcopais então existentes. Por outro lado, é necessário recordar que já durante a Idade Média encontramos perturbações de vária ordem com reflexos nefastos nos próprios arquivos episcopais.

De acordo com o título desta comunicação, estamos, naturalmente, a pensar na *chancelaria arquiepiscopal de Braga*, cuja documentação totalmente transferida para a posse do Estado, serviu de base e de pretexto para a posterior criação do Arquivo Distrital de Braga, como seu primeiro e mais nobre conjunto documental, conservando ainda, em muitos dos seus núcleos, a antiga ordenação estabelecida pelos funcionários eclesiásticos.

É por isso que, apesar das numerosas vicissitudes com graves repercussões na preservação deste arquivo arquiepiscopal, ainda o consideramos um caso privilegiado, sobretudo atendendo à fase de recuperação promovida por D. Fernando da Guerra, que já tivemos oportunidade de classificar como prelado reformador do século XV. Podemos, mesmo, acrescentar que esse período de crise a que nos vamos referir contrasta com a solicitude e com a conservação dos documentos, tantas vezes expressa em fórmulas como esta, datada de 1227 — «*Et ne istud possit verti in dubium fecimus inde fieri duas kartas per omnia similes et per alfabetum divisas quarum una debent ipsi parrochiani conservare et alia debet reponi in thesauro bracarensi*»¹, preocupações, depois, progressivamente transformadas em lei, a começar pelas constituições sinodais de D. Frei Telo, de 1281, que obrigavam a elaborar os inventários dos bens paroquiais, ficando um exemplar na paróquia e outro em poder do tabelião².

O início da fase de desorganização do arquivo metropolitano de Braga podemos inscrevê-lo como uma consequência da mortandade causada pela *Peste Negra* na clerecía e no Cabido de Braga, como consta da resposta pontifícia a uma súplica do prelado, D. Gonçalo Pereira³; mas os momentos mais graves temos de os situar na convergência de

¹ A.D.B., *Gav. 1.º das igrejas*, n.º 198. Publ. por MARQUES, José — *Povoamento e defesa na estruturação do Estado medieval português*, in «Revista de História» do C.H.U.P., Porto, vol. VIII, 1988, PP. 23-24.

² *Synodicon hispanum. II. Portugal*, dirigido por António Garcíá y García, Madrid, B.A.C., 1982, pp. 25-26.

³ *Monumenta Portugaliae Vaticana. I.*, documentos publicados por António Domingues de Sousa Costa, Roma-Porto, 1968, p. 152.

vários factores, ao longo de várias décadas, coincidentes com a duração do Grande Cisma do Ocidente, nomeadamente: a deposição do arcebispo D. Lourenço Vicente⁴, a partidarização e ulterior cisão no corpo capitular, devido à crise política de 1383-85, que levou alguns membros do Cabido a expatriarem-se em Castela⁵, e a vacância da Sé, após a morte de D. Martinho Pires da Charneca, etc.

Se mencionamos estas realidades históricas é para fazermos ressaltar o enorme esforço reformador de D. Fernando da Guerra, arcebispo de Braga, de 1417 a 1467, solicitude que atingiu também a sua chancelaria, a documentação aí produzida e as respectivas tipologias, taxas, etc., aspectos que, de algum modo, não poderemos desligar da experiência adquirida além fronteiras, mais concretamente, na Cúria Romana.

Mas quem era D. Fernando da Guerra?

Conforme demonstrámos na obra em que traçámos a sua biografia e analisámos a sua obra, em estreito contacto com as fontes documentais, podemos afirmar que era bisneta do rei D. Pedro I (1357-1367), porque seu pai, D. Pedro da Guerra, era filho bastardo do referido monarca e de D. Inês de Castro, faltando elementos relativos à linhagem de sua mãe, Maria Eanes. Era, por isso sobrinho do rei D. João I, de cuja protecção beneficiou, ao longo da sua juventude e de toda a formação universitária, feita em Bolonha, onde cursou Direito Civil, e em Pádua, onde fez os estudos de Direito Canónico, finalmente, completados com a prática adquirida na Cúria Pontifícia.

Embora iniciado antes, paralelamente a esta formação universitária, processou-se o seu *curriculum eclesiástico*, sendo investido, com 18 anos de idade, na dignidade de mestre-escola da Sé de Lisboa, e, poucos anos depois, eleito bispo de Silves, do Porto e, por fim, apenas com 30 anos de idade, arcebispo de Braga, mediante um processo canónico em que é indiscutível a intervenção do monarca seu tio⁶.

O conhecimento directo, obtido em Roma, dos inconvenientes de vária ordem, decorrentes do Cisma do Ocidente, particularmente no período da *tríplice obediência*, e a sólida formação teológica e jurídica que possuía, conservaram-no sempre fiel ao Romano Pontífice, não

⁴ FERREIRA, Mons. José Augusto — *Fastos episcopais da Igreja Primacial de Braga (séc. III — séc. XX)*, tomo II, Braga, Mitra Bracarense, 1930, pp. 181-184.

⁵ MARQUES, José — *Clérigos portugueses exilados e beneficiados em Castela Nova e na Andaluzia nos finais do século XIV*, in «Revista de Ciências Históricas» da Universidade Portucalense, Porto, vol. IV, 1989, pp. 177-194.

obstante as solicitações em contrário, desenvolvendo, mesmo, uma acção reformadora, a todos os níveis, incluindo a sua própria chancelaria.

2 — Reorganização da chancelaria arquiepiscopal

Mercê das dificuldades que atingiram a Igreja de Braga, já acima referidas, os serviços da cúria metropolitana, na sua globalidade, não podiam deixar de se ressentir, facto bem expresso na impressionante falta de documentação relativa aos primeiros anos (1417-1423) do governo pastoral de D. Fernando da Guerra, que, devido ao clima de violência existente à sua volta por defender as liberdades e os direitos da sua Igreja, não se podia movimentar através da própria diocese «*nisi manu armata et cum maxima commitiva ac magnis sumptibus et expensis...»*⁷.

Mas se, além destes dados históricos, desejássemos comprovar a desorganização da chancelaria arquiepiscopal de Braga, desde os últimos anos do século XIV até aos primeiros anos da actividade pastoral deste nobre prelado, bastaria proceder a um breve exame do *Livro 1.º de mostras*⁸ para se chegar a essa mesma conclusão. Com efeito, nesse códice, constituído por um conjunto de cadernos de pergaminho e de outros de papel, além dos registos de *mostras*⁹, aí se encontram registos de *confirmações*, capítulos integrais de algumas visitações, provisões, documentos diversos, etc.

Não era fácil reformar os serviços então existentes na cúria bracarense, tanto mais que não faltavam casos de acumulação de funções judiciais, administrativas e de chancelaria. O arcebispo tinha consciência dessa realidade e, naturalmente, beneficiando da experiência adquirida na Cúria Romana, pouco depois de assumir o governo da arquidiocese, iniciou uma clara distribuição de funções, como se pode verificar através da análise da lista dos membros da sua casa senhorial. A título de exemplo, a partir de 2 de Fevereiro de 1418, deparámos com as

⁶ MARQUES, José — *A Arquidiocese de Braga no Século XV*, Lisboa, IM-CN, 1988, 45-61.

⁷ MARQUES, José — *O. c.*, pp. 71-72.

⁸ Arquivo Distrital de Braga (A.D.B.), *Registo geral*, n.º 319.

⁹ São os registos comprovativos de que, em determinada data, um ou mais clérigos apresentaram (*mostraram* ou *exibiram*), individualmente, perante a entidade indicada pelo prelado as cartas comprovativas de que recebeu os diversos graus das Ordens sacras e estava canonicamente investido no benefício que possuía. Têm muito interesse histórico, porque, às vezes, são o único *curriculum* que possuímos desses clérigos.

menções nominais de: *escrivão de D. Fernando da Guerra, escrivão da câmara do arcebispo, escrivão da corte de Braga, escrivão do paço, escrivão da puridade do arcebispo, escrivão jurado da câmara de Provesende, escrivão de ante o vigário, escrivão da casa do arcebispo*, etc., designações que traduzem funções específicas desempenhadas por pessoas distintas¹⁰.

Nestas circunstâncias, não admira que, gradualmente, tenham começado a surgir, na chancelaria arquiepiscopal de Braga, registos diversificados, que hoje constituem preciosas fontes históricas, cuja origem e progressiva estruturação podemos acompanhar. Assim, o *Livro 2.º de mostras* já não tem carácter miscelâneo, como acontecia com o n.º 1, confinando-se exclusivamente ao registo das *mostras*, que lhe dão o nome. Quanto às *confirmações*, cada um dos colaboradores do Arcebispo, comissionados para, em seu nome, procederem às mais variadas *confirmações*, passou a dispor de um caderno para registo de todos os actos a que presidia, cadernos que, em 1437, foram reunidos por Nicolau Teixeira, passando a constituir o núcleo do precioso *Livro das confirmações de D. Fernando da Guerra (1423-1468)*¹¹. Idêntico cuidado passou a haver com os cadernos com as listas dos candidatos aos vários graus de Ordens, que hoje constituem a colecção das *Matrículas de ordens*, datando as mais antigas de 1430. Pouco depois por intervenção directa do arcebispo, iniciou-se o *Tombo das propriedades da Mitra*, com os respectivos contratos de aforamento e os cadernos dos foros e rendas a receber (1433-1461). Em 1466, os *Prazos do Cabido* começaram a ser registados em livros e não em pergaminhos ou papéis avulsos. Podemos, por isso afirmar que estas iniciativas são apenas algumas das manifestações mais expressivas da reforma operada por D. Fernando da Guerra na chancelaria arquiepiscopal de Braga.

Não é possível explicar, neste momento, como muitas destas iniciativas foram surgindo na sequência da actividade pastoral deste prelado, exercida quase sempre à distância, durante os cerca de vinte anos em que exerceu as funções de *Regedor da Casa da Suplicação* e de *Chanceler-mor*¹², mas é indiscutível que, em 1460, ao regressar definitivamente à sua arquidiocese, trazia uma longa experiência administrativa, jurídica e política, que D. Afonso V não quis deixar de aproveitar, consultando-o em complexas questões de Estado¹³.

¹⁰ MARQUES, José — *A Arquidiocese de Braga no século XV*, pp. 174-176.

¹¹ A.D.B., *Registo geral*, livro n.º 329.

¹² MARQUES, José — *A Arquidiocese de Braga....*, pp. 102-105.

¹³ COSTA, P. Avelino de Jesus da — *Relações de D. Afonso V com Castela e Aragão em 1460. No V Centenário do Nascimento da Princesa Santa Joana*, Braga, edições «Cenáculo», 1952, pp. 10-33.

Podia agora o velho prelado prosseguir e completar, em melhores condições, a reforma dos serviços da sua chancelaria e assim fez, dando-lhe um minucioso *regimento*, em 12 de Janeiro de 1460, e outro em 1464, que tivemos já oportunidade de publicar¹⁴.

Especialmente o primeiro destes *regimentos* (1460), além de revelar os tipos de cartas passadas sob a jurisdição do arcebispo, as taxas de chancelaria, bens como as percentagens destinadas aos escrivães e ao seu escrivão de puridade, permite verificar que os serviços da Cúria Diocesana estavam descentralizados, de acordo com a vastidão da arquidiocese, a fim de evitar caminhadas excessivamente longas para resolver problemas burocráticos rotineiros. Nesse intuito, além dos serviços sediados na cidade de Braga, embora com certas restrições jurisdicionais, extensivas à outorga das respectivas cartas, que só poderiam ser obtidas em Braga funcionavam outros junto dos vigários-gerais de Vila Real e de Trás-os-Montes. E para que não restassem dúvidas, o prelado declarava que o disposto nesse alvará dizia essencialmente respeito às taxas de chancelaria a pagar, isto é, — «acerca do levar da nossa chancelaria na comarca de Trallos Montes perante os nossos vigairos...», sendo idêntica, nos outros casos a taxa paga «perante nos (o arcebispo) e os nossos vigairos geraaes». E nos títulos seguintes foi especificando:

- «Ora se segue a chancelaria de nossa camara que se recebe na maneira que se segue:
- «Ora segue o que pertence aos scripvães:
- «Ora segue o que pertence <ao nosso scripvam da puridade>:
- «E este que se segue pertence ao nosso camareiro e aos capellães e porteiro da camara»:
- «Esto he o que perte[n]ce a Luis Annes da egreja de Murça»¹⁵.

Sob cada um destes títulos, o regimento menciona um conjunto de documentos com a indicação de quanto receberiam por cada um deles os respectivos oficiais.

Mas, além deste tipo de informação, até ao presente, sem paralelo para qualquer outra chancelaria diocesana medieval portuguesa, dese-

¹⁴ MARQUES, José — *O regimento da chancelaria arquiepiscopal de Braga, no século XV: Tipologia documental e taxas*, in «Revista da Faculdade de Letras. História», Porto, II Série, vol. IX, 1992, pp. 87-106.

¹⁵ MARQUES, José — *O. c.*, pp. 98-99.

jamos salientar a elevada diversidade tipológica das cartas emanadas desta chancelaria, inteiramente ignorada no *Vocabulário Internacional de Diplomática*, cuja publicação há muito se espera.

Por sua vez, o *regimento* de 1464, embora na generalidade retome os *itens* do anterior (1460), em muitos casos explicita a essência dos documentos, mas agrava o quantitativo das taxas e emolumentos, significando, desta forma, a oposição latente quanto à concessão da mercê ou licença solicitada. Assim acontece, por exemplo, com as «*cartas de residência*» pelas quais os beneficiados, por justa causa, eram dispensados de residirem nos benefícios em que estavam confirmados, pois, enquanto, em 1460, os emolumentos do escrivão da puridade do arcebispo, relativos a essas cartas, eram dez reais, correspondentes aos cem que deveriam pagar como taxa de chancelaria, em 1464, já esta era de duzentos reais, passando o escrivão a receber os emolumentos em dobro, isto é, vinte reais¹⁶.

Do que acabámos de expor temos de concluir que a chancelaria arquiepiscopal de Braga, ao longo do governo pastoral de D. Fernando da Guerra, iniciado à saída do Cisma do Ocidente, sofreu uma profunda reorganização, embora lenta, a partir dos finais do primeiro quartel do século XV.

3 — Tipologia documental

Ao longo desta exposição, empregámos com frequência a expressão «*diplomática arquiepiscopal*», cuja amplitude conceptual desejamos esclarecer, afirmando, desde já, que lhe atribuímos um sentido lato, isto é, sob esta designação incluimos não só as cartas outorgadas pelo prelado e autenticadas pela sua assinatura e aposição de algum dos seus três selos e os actos em que ele figura como segundo outorgante, mas também toda a documentação elaborada e emanada dos três pólos que integravam a chancelaria arquiepiscopal de D. Fernando da Guerra: Braga, Vila Real e Trás-os-Montes, este último sediado no mosteiro beneditino de Castro de Avelãs.

Neste momento da nossa exposição, é necessário proceder à análise parcial da tipologia documental acima referida, conscientes de que, ao longo dos cinquenta anos que este prelado orientou a arquidiocese de Braga, a produção da sua chancelaria, no âmbito de alguns tipos

¹⁶ MARQUES, José — *O. c.*, pp. 98 e 100.

documentais foi muito elevada, conforme demonstram os registos existentes. Tal é o caso das cartas de *confirmação*, cujos registos, no seu conjunto, ascendem a cerca de 2250, dispondo-se, felizmente, também de alguns originais, por diferentes motivos se conservados no Arquivo Distrital de Braga, na Torre do Tombo e outros arquivos portugueses. Repare-se que dissemos «no seu conjunto», para significar que estas cartas sancionam e legitimam actos canónicos de natureza diferente, como anexações, permutas, posses de benefícios ou funções eclesiásticas, etc., de acordo com um formulário estabelecido, apresentado em latim ou em português, desconhecendo-se os motivos subjacentes a estas opções linguísticas.

As *confirmações* tinham como destinatários clérigos detentores de graus de ordens diversos, pelo que o prelado, quando lhe era possível, procedia pessoalmente ao acto. Nesses casos, a carta de confirmação iniciava-se pela subscrição «*Fernandus miseratione divina Sancte Sedis Apostollice gratia ecclesie Bracharensis archiepiscopus et primas*» ou pela respectiva versão portuguesa, identificando de imediato o destinatário, o padroeiro titular da apresentação, motivo da vacatura, bem como um conjunto de cláusulas de dependência e de fidelidade, que introduzem no documento claros matizes evocativos de reminiscências de tipo feudal. Entre muitos, constitui exemplo paradigmático a inserção integral do juramento do prior do Mosteiro de Vilarinho, na carta da sua confirmação¹⁷. A validação destas cartas de confirmação, quando o acto era presidido pelo arcebispo, fazia-se pela sua característica assinatura e aposição do selo pendente¹⁸.

No quadro deste tipo documental, merecem referência as cartas de confirmação de anexações e as de desanexações, porque os motivos invocados são de extraordinário interesse para a história social, bem como para a demografia histórica, pelos dados qualitativos expontâneos que oferecem. Note-se, ainda, que esta, como outra documentação da época, surge numa fase subsequente à determinação de D. João I de Portugal impondo que a datação dos documentos se fizesse a partir do Nascimento de Cristo, continuando o ano a iniciar-se em 25 de Dezembro, processo que continuará a conviver, durante vários anos, com a prática tradicional do recurso à *era hispânica* ou de *César*.

¹⁷ A.N.T.T., *Corporações religiosas. Vilarinho*, maço 5, n.º 27.

¹⁸ A.N.T.T., *Colegiada de Guimarães. Documentos eclesiásticos e pontifícios*, maço 5, n.º 9. Veja-se um exemplar em português, constituído pela carta de anexação de paróquia de S. Lourenço de Durrães à de Tamel, feita pelo mesmo prelado, em 1440, Dezembro, 21 — S. Martinho de Mateus (A.D.B., *Colecção cronológica*, n.º 1186 (antiga cx. 26, s. n.). (Ver figs. 1, 2 e 3).

No livro dos registos das *confirmações* há referências às cartas de confirmação das dignidades, cónegos e outros oficiais do Cabido, abades, abadessas, priores e prioressas de mosteiros, etc., integradas no elevado número de originais, de que temos notícia pelos cerca de 2250 registos conservados.

Mas na vasta tipologia da diplomática arquiepiscopal bracarense maioritariamente condensada nos regimentos do século XV, há designações que se impõe esclarecer, dado o generalizado desconhecimento do conteúdo de certos termos jurídico-canónicos medievos, como se verifica na expressão «*carta de participantes*», mencionada nos regimentos de 1460 e de 1464, pela qual se revela que alguém foi ferido com a mais grave excomunhão, uma vez que produzia o singularíssimo efeito de proibir os fiéis não só de conviverem com o excomungado em causa, mas também de os obrigar a afastarem-se dele, isto é, de o *evitarem*. Era, afinal, o que, na terminologia jurídico-canónica contemporânea, se designa por excomungados *vitandos*¹⁹.

O regimento de 1464 menciona também a «*carta de ichocorvaria*», pela qual se pagava um marco de prata, devendo, por isso, contar-se entre as cartas de taxa mais elevada. Este tipo de cartas, que também podemos designar como *de mampostaria*, credenciavam os seus destinatários ou titulares para pedirem esmolas para causas pias nelas especificadas, como construção de alguma igreja, mosteiro, hospital, ponte, resgate de cativos, etc. A concessão destas cartas pelo prelado diocesano a fim de os mamposteiros poderem pedir esmola na área da sua jurisdição, implicava que eles tivessem obtido previamente do monarca uma autorização, que o documento episcopal actualizava, só então sendo lícito pedir esmolas. Trata-se de um conjunto de medidas, articuladas entre a autoridade régia e a hierarquia eclesiástica, destinadas a reprimir a actividade fraudulenta dos falsos mendigos, que pululavam por toda a parte, nos finais da Idade Média. A única carta deste tipo outorgada por D. Fernando da Guerra de que temos notícia foi passada a favor de Frei Pedro Rio ou *Rijo*, licenciado em Teologia e ministro do mosteiro da Ordem da Santíssima Trindade da Redenção dos Cativos da vila de Santarém, a fim de ele e seus confrades poderem pregar e anunciar as indulgências concedidas a quem contribuisse para o resgate

¹⁹ MARQUES, José — *O regimento da chancelaria arquiepiscopal de Braga, no século XV...*, p. 92.

de cristãos cativos em terra de mouros, possui um protocolo e cláusulas finais semelhantes às de muitos outros tipos de cartas elaboradas na chancelaria arquiepiscopal de Braga²⁰.

A estas poderíamos associar a explicação do conceito de «*carta de icollomia*», termo que, de algum modo, podemos ver perpetuado na designação e conteúdo canónico de «*vigário ecónomo*» (*vicarius oeconomus*), destinava-se a autorizar um determinado clérigo a substituir um beneficiado ausente ou legitimamente impedido, na obrigação de assistência ao ofício divino, no coro, bem como noutros deveres religiosos, pelo que lhe era devida alguma compensação material, que poderia estar expressa na respectiva carta ou ficar ao arbítrio do substituído e do substituto.

Possivelmente de cariz local é a carta «*de confirmaçom de terça-naria*», dado que as tercenarias surgiram na Sé de Braga, na sequência da crise económica que atingiu o Cabido, no segundo quartel do século XV, tendo motivado a extinção de algumas conezias, cujas prebendas, com autorização pontifícia, foram individualmente divididas em três rações, para em cada uma delas ser confirmado um clérigo²¹, devendo, no entanto, ficar bem claro que se trata de realidades diferentes das «*rações de Freixo de Espada à Cinta*», especialmente mencionadas no regimento, de 1464.

Outro tipo de carta que a chancelaria arquiepiscopal de Braga, apesar de todo o esforço do prelado para eliminar o absentismo, não pode deixar de elaborar foi o das «*cartas de residência*» ou cartas para «*escusar de residência cada anno*»²² ou, por outras palavras, de dispensa da obrigação de residir no benefício que lhe estava confirmado durante um ano. É neste sentido que devemos assumir a designação destas cartas, embora quando Nuno Fernandes, clérigo de ordens menores, publicou, em 21 de Maio de 1461, na igreja de Santa Maria de Barcelos, a provisão de D. Fernando da Guerra obrigando os absentistas, sob pena de excomunhão e de privação, a regressarem aos seus benefícios dentro de dois meses, contados a partir da publicação deste documento, tenha escrito que publicou «*esta carta de residencia*»²³.

²⁰ A.N.T.T., *Colecção especial*, cx. 72, maço 3, s.n.

²¹ MARQUES, José — *A Arquidiocese de Braga no século XV*, pp. 384-385.

²² A.D.B., *Colecção cronológica*, pasta 41 (antiga cx. 30), n.º 1334. Publ. por MARQUES, José — *O regimento da chancelaria arquiepiscopal de Braga no século XV*..., pp. 100 e 98.

²³ A.D.B., *Colecção cronológica*, cx. 30, s.n.

Consideramos desnecessário prosseguir a análise destes *regimentos*, mas não poderemos omitir que abundam documentos avulsos exemplificando o que nos *regimentos* laconicamente se menciona, como *cartas missivas* para o Cabido de Braga²⁴ e para o Abade de Florença, D. Frei Gomes²⁵, *procurações*²⁶ e *comissões* para o desempenho de missões ocasionais²⁷, *cartas de administração de capelas*²⁸, *alvarás* aprovando com sua autoridade ordinária contratos entre Cabido e o capitular João Fernandes²⁹, etc., tudo documentos em que o prelado surge como *primeiro outorgante*.

A estes podemos associar muitos outros actos jurídicos em que o mesmo prelado figura como *segundo outorgante*, bastando citar a doação que D. Álvaro Anes de Cernache fez, em 1421, do couto de Faiões³⁰, o extenso rol de *cartas de obediências*, que lhe prestavam os bispos sufragâneos³¹, etc.

Num nível inferior, mas integrada também na designação de *diplomática arquiepiscopal bracarense*, temos de incluir todas as cartas elaboradas e expedidas pelos diversos pólos desta chancelaria, sob a autoridade deste prelado reformador, de que a chancelaria é simultaneamente resultado e testemunho.

Gostaríamos de salientar que a chancelaria arquiepiscopal de Braga dispunha de diversos *selos do prelado* para utilizar de acordo com a solenidade dos actos. Assim, o mais nobre era o «*selo pontifical*», magnífico exemplar em estilo gótico, com 12 cm de altura, em cera vermelha, protegido por forte guarnição de cera branca, e dividido em três secções, preenchidas da seguinte forma: na parte superior, um triplo docel gótico flamejante, em cujo interior se vêem as respectivas abóbadas nervadas; na do centro, Santa Maria de Braga, como já é designada no *Liber Fidei*, entronizada e com o Menino apoiado no braço esquerdo, ladeada por dois anjos ajoelhados, sob os docéis laterais; e,

²⁴ A.D.B., *Livro 7 das cartas do Cabido*, n.^o 3 e 5.

²⁵ Reproduzida por NUNES, Eduardo Borges — *Álbum de Paleografia Portuguesa*, Lisboa, Faculdade de Letras, 1981. (Ver fig. 4).

²⁶ A.D.B., *Colecção cronológica*, (1448, Abril, 6 — Torres Vedras), antiga ex. 29, s.n.

²⁷ A.D.B., *Gaveta das dignidades e cônegos*, n.^o 56.

²⁸ A.D.B., *Arquivo da Misericórdia. Livro 1.^a dos prazos primordiais*, n.^o 30.

²⁹ A.D.B., *Gaveta 1.^a das igrejas*, n.^o 136.

³⁰ A.D.B., *Gaveta dos coutos e honras*, n.^o 58.

³¹ A.N.T.T., *Sé de Coimbra. 2.^a incorporação*, maço 53, n.^o 2054.

finalmente, na parte inferior, à direita (*nossa esquerda*) uma figura de prelado mitrado, empunhando o báculo, e à esquerda (*nossa direita*) o seu escudo com o campo aspado, ostentando ao centro e nas extremidades as cinco quinas³².

É precisamente este escudo aspado, testemunho da bastardia de seu pai, D. Pedro da Guerra, encimado por uma cruz e apresentado por dois anjos, que constitui o segundo *selo* [pendente] *redondo*, do arcebispo D. Fernando da Guerra, adaptado também para ser utilizado na aplicação do *selo de chapa*³³. Este prelado possuía ainda o selo *camafeu* ou *sinete* que usava também, como ele próprio escreveu ao terminar o seu testamento: — «*E por quanto somos doente de gota que teemos na mão direita e nom podemos aqui asiinar abasta o nosso signete*»³⁴.

4 — Qual o futuro de todo este esforço reformador da chancelaria arquiepiscopal bracarense?

Embora não se tenha perdido tudo, temos de reconhecer que as perturbações verificadas por ocasião da tomada de posse do novo arcebispo, D. Luís Pires, durante dez anos impedido de entrar na cidade arquiepiscopal, tendo dirigido a diocese desde a cidade do Porto³⁵, provocou uma perda muito grande no funcionamento e na prossecução do projecto arquivístico implantado por D. Fernando da Guerra. A melhor prova do que acabámos de afirmar está na inexistência de livro ou livros de confirmações para o período do seu governo pastoral, que podemos ampliar com as vicissitudes ocorridas em torno de algumas *matrículas de ordens*, a que nos referimos noutro lugar³⁶.

Apesar deste hiato e da falta de informação completa para o arcebispado de D. Luís Pires, podemos afirmar que o seu sucessor, D. Jorge da Costa, irmão do conhecido Cardeal Alpedrinha, continuou na linha de D. Fernando da Guerra, tornando-se até mais exigente. Com efeito, para o seu arcebispado voltamos a possuir *Livros de confirmações*,

³² A.D.B., *Gaveta das dignidades e cónegos*, n.º 56. (Ver fig. 5).

³³ A.N.T.T., *Colecção especial*, cx. 72, maço 3, s.n.

³⁴ A.D.B., *Gaveta dos testamentos*, n.º 68. Publ. por MARQUES, José — *O testamento de D. Fernando da Guerra*, in «Bracara Augusta», tomo 33, 1979, pp. 175-206.

³⁵ FERREIRA, Mons. José Augusto — *O. c.*, 314.

³⁶ MARQUES, José — *A Arquidiocese de Braga no século XV...*, pp. 964-965.

coleção de Matrículas de ordens e muitos outros documentos avulsos, em papel e em pergaminho, que revelam uma atenta dedicação por parte do prelado e da chancelaria.

Um dos aspectos mais expressivos desta realidade são as numerosas cartas de emprazamento outorgadas por D. Jorge da Costa, por ele subscritas com a assinatura *G. Bracharensis* ou, mais frequentemente *G. Archiepiscopus Bracharensis* e munidas de selo pendente³⁷. E o mesmo procedimento utilizava quer para a confirmação de uma conezíia, para autorizar a celebração do culto numa ermida acabada de construir num pequeno núcleo populacional, Esposende³⁸, hoje cidade.

4 — Conclusão

Conforme afirmámos no início deste estudo e agora melhor se comprova, não há, ainda, estudos de Diplomática episcopal portuguesa, que nos permitam comparações entre as práticas diplomáticas, então, vigentes nas diversas dioceses.

Apesar disso, podemos afirmar que, na arquidiocese de Braga, a acção reformadora de D. Fernando da Guerra manifestou-se também na progressiva estruturação de sua chancelaria, cuja organização tripartida lhe imprimiu um vigoroso sentido de modernidade, tendo beneficiado da experiência por ele adquirida, na Cúria Romana, e do clima geral de renovação, desejado durante e após o termo do Cisma do Ocidente, bem como do conhecimento orgânico da chancelaria real portuguesa, de que era *Chanceler-mor*.

A panorâmica geral aqui traçada, naturalmente incompleta, não constitui uma meta, mas sim um ponto de partida para aprofundamentos sectoriais ulteriores.

Os dois regimentos dados à chancelaria arquiepiscopal de Braga permitem conhecer a tipologia das cartas e outros actos correntes no âmbito desta chancelaria e diocese, pondo, ao mesmo tempo, em relevo que o *Vocabulário Internacional de Diplomática*, cuja publicação se aguarda, não dá resposta a todos os problemas que o investigador pode encontrar ao longo do seu trabalho de arquivo, facto que torna mais premente, ainda, a necessidade de se proceder à elaboração um volume dedicado à diplomática eclesiástica.

Braga, 12 de Setembro de 1993.

³⁷ Ver figs. 6, 7 e 8.

³⁸ A.D.B., *Colecção cronológica*, doc. n.º 1427 (1492). (Ver figs. 6, 7 e 8).

Fig. 1 — Anexação de S. Lourenço de Duriães a S. Fins de Tamel. A.D.B., *Coleção cronológica*, n.º 1186 (pasta 35).

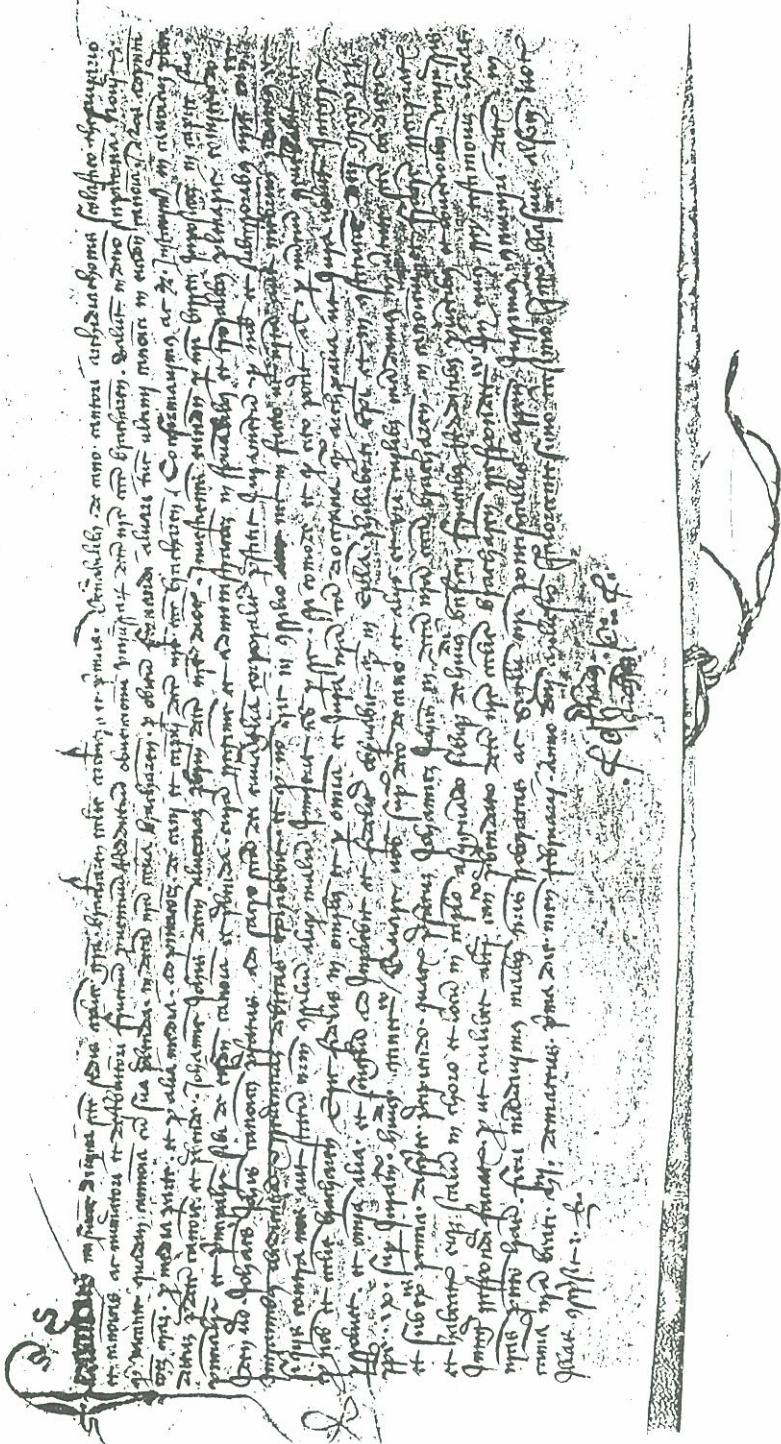


Fig. 2 — Confirmação de um canonicato a João Eanes Alvernaz. A.D.B., Gaveta das dignidades e cônegos, n.º 35.

Fig. 3 — Retaxação da igreja de S. Tiago de Murça A.N.T.T., *Colégia da Guimaraes*. Docs. eclesiásticos, m. 5, n.º 1.

*(Salvo grande) gratas en todo tiempo mas de ledo, / y otro punto, / y dícese pouco adiante q' salires. (Quer desfaz
de tu propósito) / q'no no más te uses q' plan pollo b'ancu de los amantes.*

Indo. p. f.

Fig. 4 — Carta de D. Fernando da Guerra para D. Frei Gomes, abade em Florença.

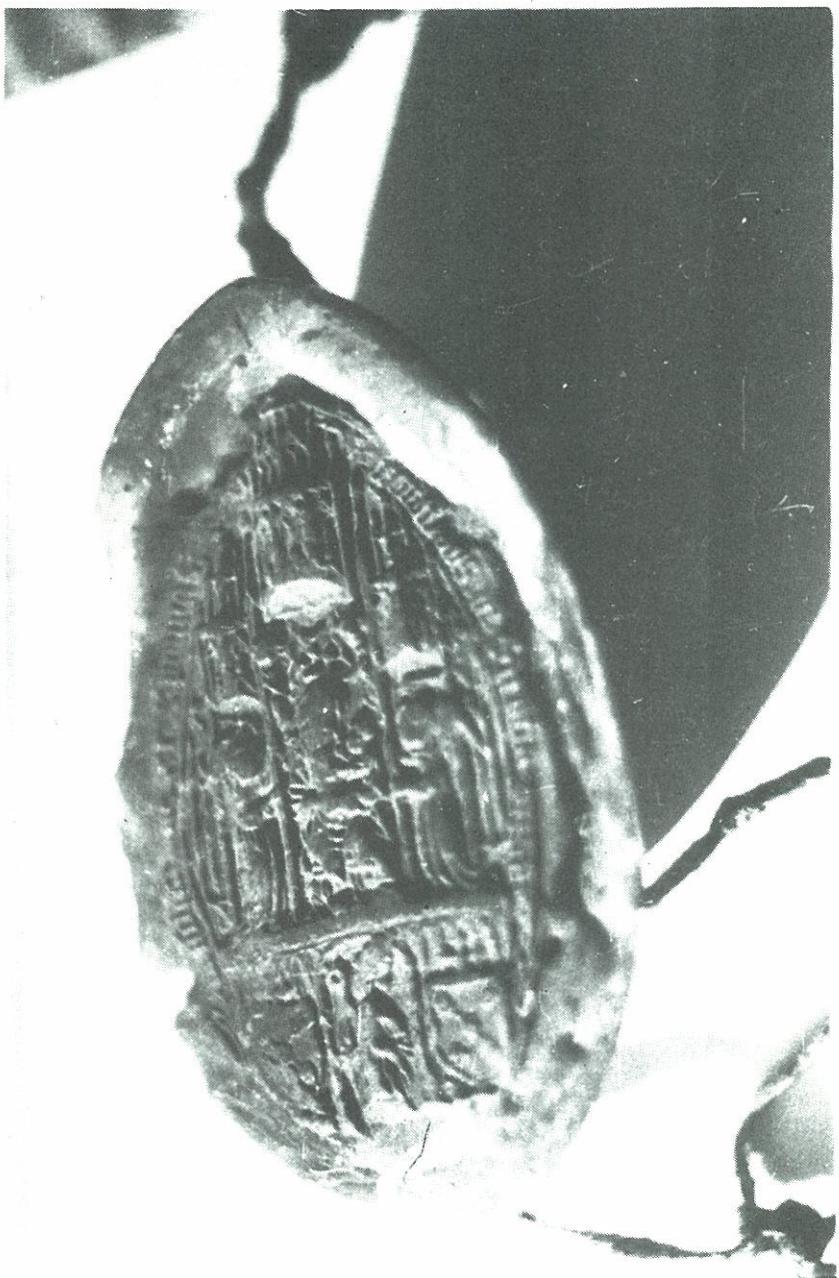


Fig. 5 — Selo pontifical do arcebispo D. Fernando da Guerra (A.D.B., *Gaveta das dignidades e cônegos*, n.º 56). Gentileza de Mário Faria (Foto Chic)

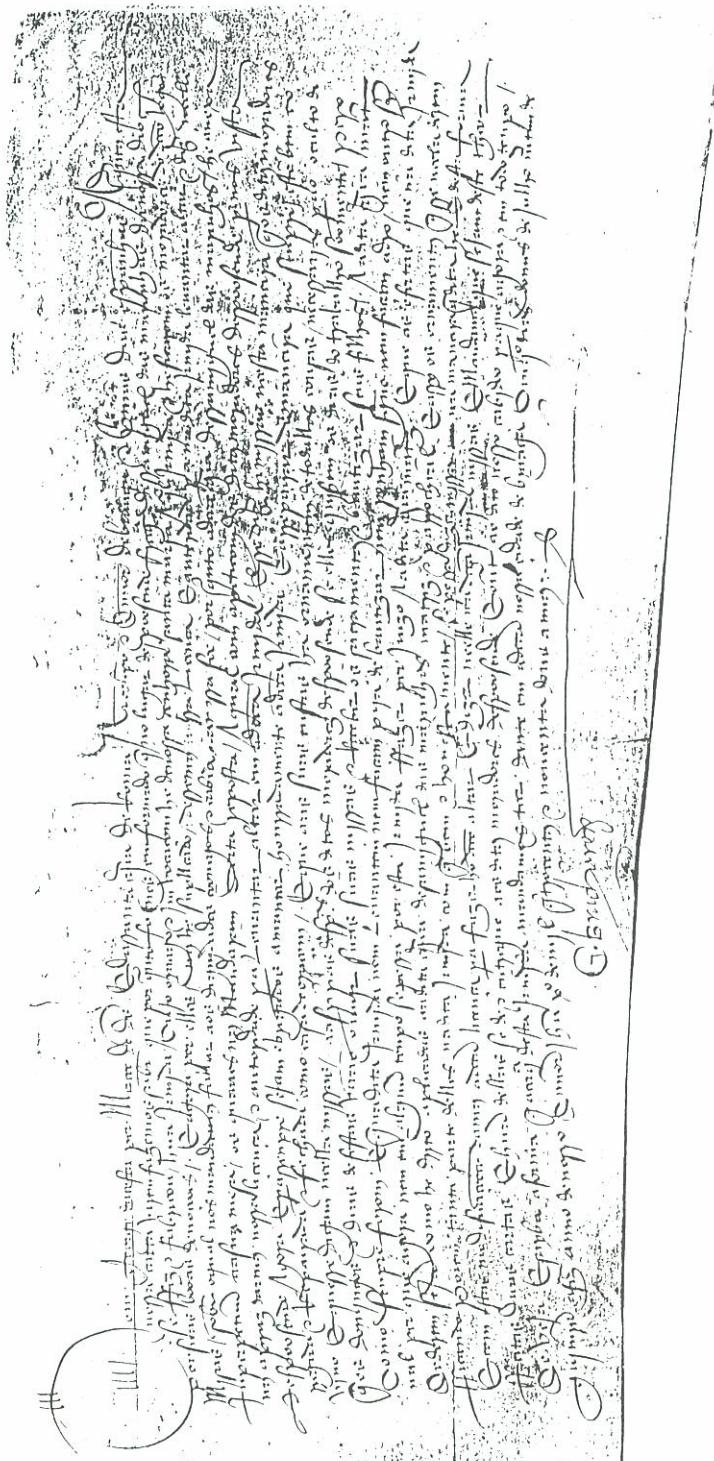


Fig. 6 — Provisão de D. Jorge da Costa autorizando o culto na nova capela de Espoende.

1941

Fig. 7 — Confirmação de prazo. A.D.B., *Col. cronológica*, n.º 1437.

300

G. Antiquiss.
Bracca m.

Fig. 8 — Confirmação de prazo. A.D.B., *Col. cronológica*, n.º 1468.